



**PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022

**PROCESSO ELETRÔNICO Nº 20210747934
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 24.129/2021
VALIDADE: 12 MESES.
NÚMERO DO RECIBO DO ANEXO XXXVIII DO TCE: 306607**

Pelo presente instrumento, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.241.747/0004-96 com sede na Rua Santo Antônio, 665, Cidade Alta, nesta Capital, representada neste ato pela sua Secretária, **Sr^a ADAMIRES FRANÇA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade 199.111 – SSP/RN, considerando a homologação do **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 24.129/2021**, publicada no DOM do dia 17 DE DEZEMBRO DE 2021, **RESOLVE** registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a disposição, por elas alcançadas, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e nos termos desta Ata de Registro de Preços, o qual observará os preceitos de direito público e, em especial os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 11.178 de 02 de Janeiro de 2017, que regulamento a modalidade pregão; Decreto Municipal nº 11.005, de 29 de Abril de 2016, que regulamento o Sistema de Registro de Preços no âmbito do Município de Natal e legislações correlatas, Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, (com inclusões e alterações introduzidas pelas Leis Complementares nºs 128/2008, 139/2011, 147/2014), Lei Municipal nº 6.025/2009 e Decreto Municipal nº. 8.802 de 07 de julho 2009 e legislações correlatas, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em sua atual redação, bem como pelas condições estabelecidas no edital e seus anexos.

ITEM 01 – DO OBJETO:

1.1 – Registro de Preços, pelo prazo de 01 (um) ano, para eventual aquisição de medalhas e troféus para premiação de eventos da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEL, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

ITEM 02 – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES:

2.1 – Integra a presente Ata de Registro de Preços os seguintes órgãos da Administração Pública Municipal: **Secretaria Municipal de Saúde – SEL.**

MARIA DE FATIMA
ARAUJO
SII VA-6526817246R

Assinado de forma digital
por MARIA DE FATIMA
ARAUJO SILVA:65268172468
Dados: 2022.01.04 15:49:38



**PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE REGISTRO DE PREÇOS**

ITEM 03 – DAS OBRIGAÇÕES DA SEMAD/PMN-ORGÃO GERENCIADOR:

3.1 – O ÓRGÃO GERENCIADOR, através da SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO – SEMAD, obriga-se a:

3.1.1 – Gerenciar a presente Ata de Registro de Preços, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos produtos registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;

3.1.2 – Convocar as vencedoras via fax, ou e-mail, para assinatura da Ata de Registro de Preços e do contrato e retirada da nota de empenho;

3.1.3 – Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;

3.1.4 – Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;

3.1.5 – Realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;

3.1.6 – Consultar os fornecedores registrados (observada à ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecimento do (s) produto (s) /prestação do(s) serviço(s) a outro (s) órgão (aos) da Administração Pública que externe (m) a intenção de utilizar a presente Ata de Registro de Preços;

3.1.7 – Comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente Ata de Registro de Preços;

3.1.8 – Coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;

3.1.9 – Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, na presente Ata de Registro de Preços.

ITEM 04 – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE:

4.1 – O ÓRGÃO PARTICIPANTE e a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD, através de gestor próprio indicado, obrigam-se a:

4.1.1. Tomar conhecimento da presente Ata de Registro de Preços, inclusive às respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;

4.1.2. Consultar, previamente, a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;

4.1.3. Verificar a conformidade das condições registradas na presente Ata de Registro de Preços junto ao mercado local, informando a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD eventuais desvantagens ou vantagens verificadas;

4.1.4. Encaminhar a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO a respectiva nota

2



**PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE REGISTRO DE PREÇOS**

de empenho ou documento equivalente;

4.1.5. Enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

4.1.6. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente Ata de Registro de Preços, informando a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD, qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

ITEM 05 – DO REMANEJAMENTO ENTRE ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

5.1 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos totais fixados pela ata de registro de preços, somado os itens de todos os órgãos, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, no entanto, será permitido o remanejamento de quantitativos entre órgãos participantes da ata de registro de preços.

ITEM 06 – DAS ADESÕES POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES:

6.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitada no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/1993, no Decreto Municipal 11.005, de 29 de Abril de 2016, relativo à utilização do Sistema de Registro de Preços.

6.1.1 – Os serviços ou contratações por órgãos que não tenham participado do certame não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços, e ainda, o total de adesões por órgãos não participantes do certame não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços.

6.1.2 – Caberá ao fornecedor do objeto licitado, beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condição nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do pedido de carona, observados os quantitativos registrados em Ata, desde que este pedido não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

ITEM 07 – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

7.1 – O FORNECEDOR obriga-se a:

7.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a respectiva nota de empenho ou documento equivalente no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação;

MARIA DE
FÁTIMA ARAÚJO
SILVA:652681724

Assinado de forma digital
por MARIA DE FATIMA
ARAÚJO
SILVA:65268172468
Dados: 2022.01.04



**PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE REGISTRO DE PREÇOS**

7.1.2. Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do (a) fornecimento/prestação a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente Ata de Registro de Preços;

7.1.3. Entregar o(s) material(ais) solicitado(s) nos prazos estabelecidos no Anexo I do

edital de licitação PREGÃO ELETRÔNICO – SRP nº **24.129/2021** – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD;

7.1.4. Fornecer o(s) material(ais) conforme especificações, marcas, e preços registrados na presente Ata de Registro de Preços;

7.1.5. Entregar o(s) material(ais) solicitado(s) no respectivo endereço do órgão participante ou não participante da presente Ata de Registro de Preços;

7.1.6. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD referentes às condições firmadas na presente Ata de Registro de Preços;

7.1.7. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

7.1.8. Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços;

7.1.9. Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preços;

7.1.10. Cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao (s) produto (s) entregue (s), com base na presente Ata de Registro de Preços, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

ITEM 08 – DA VIGÊNCIA:

8.1 – – A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 meses, a contar da data da sua publicação do Diário Oficial do Município, não podendo ser prorrogada, conforme determina o artigo 13, do Decreto Municipal nº 11.005/2016.

ITEM 09 – DOS PREÇOS REGISTRADOS:

9.1 – Os preços, as quantidades, o(s) fornecedor(es) e as especificações do(s) serviço(s) registrado(s) nesta Ata de Registro de Preços encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO SILVA - ME

CNPJ:11.886.312/0001-60 / Fone: (84) 3214-4489

EMAIL- mf.comercio@hotmail.com

ENDEREÇO: Rua dos colibris, nº 33, Bairro Amarante, Conjunto Alameda Potiguar, São Gonçalo do Amarante, /RN – CEP: 59.290-000

MARIA DE
FATIMA ARAUJO
SILVA:65268172
468

Assinado de forma
digital por MARIA DE
FATIMA ARAUJO
SILVA:65268172468
Data: 2022.01.04
10:03:23 AM



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

Banco Brasil 001 - Agência: 2623-9 - Conta-Corrente: 37.430-X

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
06	TROFÉU MISTO DE MDF E METAL FUNDIDO, COM ALTURA TOTAL DE 18CM, BASE NO FORMATO CIRCULAR EM 3 NÍVEIS, SENDO A 1ª BASE COM 3 CM DE ALTURA POR 15CM DE DIÂMETRO, 2ª BASE COM 2,5CM DE ALTURA POR 13CM DE DIÂMETRO E A 3ª BASE COM 2,5CM DE ALTURA POR 10CM DE DIÂMETRO. EM COMPOSIÇÃO A BASE DE FORMA SOBREPOSTA UMA PEÇA EM METAL FUNDIDO COM 10CM DE DIÂMETRO, COM ACABAMENTO EM RESINA NA FRENTE E DADOS EM RELEVO NO VERSO. MARCA: RM	UND	09	R\$ 72,00	R\$ 648,00
07	TROFÉU MISTO DE MDF E METAL FUNDIDO, COM ALTURA TOTAL DE 30CM, BASE NO FORMATO OCTOGONAL EM 2 NÍVEIS, SENDO A 1ª BASE COM 3 CM DE ALTURA POR 15CM DE LARGURA, 2ª BASE COM 2CM DE ALTURA POR 12CM DE LARGURA, SEPARADOS POR 2 TUDOS METÁLICOS COM 15CM DE COMPRIMENTO E 2,5CM DE DIÂMETRO, EM COMPOSIÇÃO A BASE DE FORMA SOBREPOSTA UMA PEÇA EM METAL	UNID.	20	R\$ 94,50	R\$ 1.890,00

5

MARIA DE
FATIMA ARAUJO DE FATIMA ARAUJO
SILVA:65268172 SILVA:65268172468
468: Dados: 2022.01.04

Assinado de forma
digital por MARIA
FATIMA ARAUJO DE FATIMA ARAUJO
SILVA:65268172468
Dados: 2022.01.04



**PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE REGISTRO DE PREÇOS**

FUNDIDO COM 10CM DE DIÂMENTRO, COM ACABAMENTO EM RESINA NA FRENTE E DADOS EM RELEVO NO VERSO. MARCA: RM				
Valor total:				R\$ 2.538,00

ITEM 10 – CADASTRO DE RESERVA:

10.1 – O registro das licitantes tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata de registro de preços, nas hipóteses previstas nos arts. 21 e 22 do Decreto Municipal nº 11.005/2016.

ITENS: 06, 07.

NÃO HOUVE ADESÃO AO CADASTRO RESERVA.

ITEM 11 – DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado após a entrega dos bens na seguinte forma:

11.1. Entrega dos bens relacionado no instrumento convocatório e implantado conforme Processo Eletrônico nº **SEL-20210747934**.

11.2. em até 30 (trinta) dias após a entrada da Nota Fiscal, conferência e o devido “atesto” fornecido pelo fiscal do contrato especialmente designado para o seu recebimento, através de Ordem Bancária emitida em nome do(s) licitante(s) vencedor (es) e creditada em sua conta-corrente que deverá estar especificada no corpo na referida Nota Fiscal, ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas em código de barras, mediante apresentação das respectivas certidões negativas de débito ou positiva com efeito de negativa atualizada, no tocante à regularidade fiscal e trabalhista;

11.3. No caso de aplicação de eventual multa o valor respectivo será deduzido da fatura a ser paga.

11.4. Será realizada a retenção de tributos e contribuições federais, conforme estabelecido na Lei Federal nº 9.430/96 e na Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012.

MARIA DE
FATIMA
ARAUJO
SILVA:6526817
2468

Assinado de forma
digital por MARIA
DE FATIMA ARAUJO
SILVA:65268172468
Dados: 2022.01.04
15:50:51 -03'00



**PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE REGISTRO DE PREÇOS**

11.5. Não ocorrerá a retenção nos pagamentos efetuados a pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional).

11.6. Para efeito do disposto no subitem anterior, a pessoa jurídica deverá apresentar declaração, assinada pelo seu representante legal, na forma do Anexo IV da IN RFB nº 1234.

11.7. No caso de eventual atraso de pagamento, motivado pelo CONTRATANTE, o valor do débito será atualizado deste a data final prevista para a sua liquidação até a data do efetivo pagamento. A atualização monetária será calculada pró-rata dia, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), apurado no mês anterior.

ITEM 12 – DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA:

12.1 – A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD, nem o ÓRGÃO PARTICIPANTE, se forem o caso, a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

ITEM 13 – DA PUBLICIDADE:

13.1 – Os preços, os quantitativos, o(s) fornecedor (es) e as especificações resumidos(s) do objeto, como também as possíveis alterações da presente Ata de Registro de Preços, serão publicadas no Diário Oficial do Município.

ITEM 14 – DA REVISÃO DE PREÇOS:

14.1 – A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 18, do Decreto Municipal nº 11.005, de 29 de Abril de 2016.

Parágrafo único – a qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, ou de fato nova que eleve o seu custo, cabendo a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD promover as necessárias negociações junto aos fornecedores para negociar o novo valor compatível ao mercado.

MARIA DE
FATIMA
ARAUJO
SILVA:652681
72468

Assinado de forma
digital por MARIA DE
FATIMA ARAUJO
SILVA:65268172468
Dados: 2022.01.04
15:51:06 -03'00'

7



**PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE REGISTRO DE PREÇOS**

ITEM 15 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR:

15.1 – O FORNECEDOR terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

Não cumprir as exigências do instrumento convocatório da licitação supracitada e as condições da presente Ata de Registro de Preços;

Recusarem-se a retirar a nota de empenho ou documento equivalente nos prazos estabelecidos, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração.

Dar causa à rescisão administrativa decorrente desta Ata de Registro de Preços;

Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente Registro de Preços;

Não manutenção das condições de habilitação e compatibilidade;

Não aceitar a redução dos preços registrados, nas hipóteses previstas na legislação;

Em razões de interesse público, devidamente justificado.

II – Por iniciativa do próprio FORNECEDOR, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências inseridas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo único – o cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Exm^a. Sr.^a Secretária da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO– SEMAD.

ITEM 16 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

16.1 - Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal do Natal, pelo prazo **de até 5 anos**, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, conforme determina o CAPUT, do art. 30, Decreto Municipal nº 11.178, de 02/01/2017.

16.2 - o atraso injustificado na entrega dos objetos licitados após o prazo preestabelecido no edital sujeitará a contratada a multa, na forma estabelecida a seguir:

I. 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o máximo de 15 (quinze) dias; e

MARIA DE
FATIMA
ARAUJO
SILVA:6526817

Assinado de forma
digital por MARIA DE
FATIMA ARAUJO
SILVA:65268172468.
Dados: 2022.01.04
15:51:18 -03'00'



**PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE REGISTRO DE PREÇOS**

II. 2% (dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato.

16.3 - As multas a que se refere o item acima incidem sobre o valor do contrato e serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou quando for o caso, cobradas judicialmente.

16.4 - Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá aplicar as seguintes sanções, conforme determina o artigo 87, da Lei Federal nº: 8.666/1993:

- a) Advertência;
- b) Multa por atraso a cada 30 dias após o prazo previsto na alínea "b", do subitem 16.2, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por período não superior a cinco (5) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Parágrafo Único: a aplicação da sanção prevista na alínea "b", não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas "a", "c" e "d", principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente prevista, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de dez (10) dias úteis.

16.5 - A recusa injustificada da licitante vencedora em retirar a nota de empenho ou outro documento equivalente, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.

ITEM 17 – DA DOCUMENTAÇÃO:

17.1 – A Presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

Processo Eletrônico Licitatório nº **SEL-20210747934**.

- a) Edital do Pregão Eletrônico – SRP nº **24.129/2021**-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/ SECRETARIA MUNICIPAL. DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD e anexos;
- b) Proposta de Preços da(s) FORNECEDORA(S).

MARIA DE
FATIMA
ARAUJO
SILVA:6526817
2468

Assinado de forma
digital por MARIA DE
FATIMA ARAUJO
SILVA:65268172468
Dados: 2022.01.04
15:51:31 -03'00'

9



**PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE REGISTRO DE PREÇOS**

ITEM 18 – DO FORO:

18.1 – As partes elegem o foro da Comarca de Natal (RN), como domicílio legal, para qualquer procedimento recorrente do cumprimento da ata de registro de preços.

Por estarem de acordo, assinam a Presente Ata.

Natal(RN), 05 de JANEIRO de 2022

Pela Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Adamires França
Secretária Municipal

Pela Empresa: **MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO SILVA - ME**

Representante Legal: Maria de Fátima Araújo da Silva

CPF nº: 652.681.724-68

RG nº: 001.085.628 SSP/RN

MARIA DE FATIMA
ARAÚJO
SILVA:6526817246
8

Assinado de forma digital por
MARIA DE FATIMA ARAUJO
SILVA:65268172468
Dados: 2022.01.04 15:51:47
-03'00

Maria de Fátima Araújo da Silva

Representante legal da MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO SILVA - ME



**PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022

**PROCESSO ELETRÔNICO Nº 20210747934
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 24.129/2021
VALIDADE: 12 MESES.
NÚMERO DO RECIBO DO ANEXO XXXVIII DO TCE: 306607**

Pelo presente instrumento, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.241.747/0004-96 com sede na Rua Santo Antônio, 665, Cidade Alta, nesta Capital, representada neste ato pela sua Secretária, **Srª ADAMIRES FRANÇA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade 199.111 – SSP/RN, considerando a homologação do **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 24.129/2021**, publicada no DOM do dia 17 DE DEZEMBRO DE 2021, RESOLVE registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a disposição, por elas alcançadas, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e nos termos desta Ata de Registro de Preços, o qual observará os preceitos de direito público e, em especial os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 11.178 de 02 de Janeiro de 2017, que regulamento a modalidade pregão; Decreto Municipal nº 11.005, de 29 de Abril de 2016, que regulamento o Sistema de Registro de Preços no âmbito do Município de Natal e legislações correlatas, Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, (com inclusões e alterações introduzidas pelas Leis Complementares nºs 128/2008, 139/2011, 147/2014), Lei Municipal nº 6.025/2009 e Decreto Municipal nº. 8.802 de 07 de julho 2009 e legislações correlatas, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em sua atual redação, bem como pelas condições estabelecidas no edital e seus anexos.

ITEM 01 – DO OBJETO:

1.1 – Registro de Preços, pelo prazo de 01 (um) ano, para eventual aquisição de medalhas e troféus para premiação de eventos da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEL, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

ITEM 02 – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES:

2.1 – Integra a presente Ata de Registro de Preços os seguintes órgãos da Administração Pública Municipal: **Secretaria Municipal de Saúde – SEL.**

HIGOR FERNANDES
DOS
SANTOS:02717987932

Assinado de forma digital por
HIGOR FERNANDES DOS
SANTOS:02717987932
Dados: 2022.01.04 17:02:33 -03'00'

1



**PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE REGISTRO DE PREÇOS**

ITEM 03 – DAS OBRIGAÇÕES DA SEMAD/PMN-ORGÃO GERENCIADOR:

3.1 – O ÓRGÃO GERENCIADOR, através da SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO – SEMAD, obriga-se a:

3.1.1 – Gerenciar a presente Ata de Registro de Preços, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos produtos registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;

3.1.2 – Convocar as vencedoras via fax, ou e-mail, para assinatura da Ata de Registro de Preços e do contrato e retirada da nota de empenho;

3.1.3 – Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;

3.1.4 – Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;

3.1.5 – Realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;

3.1.6 – Consultar os fornecedores registrados (observada à ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecimento do (s) produto (s) /prestação do(s) serviço(s) a outro (s) órgão (aos) da Administração Pública que externe (m) a intenção de utilizar a presente Ata de Registro de Preços;

3.1.7 – Comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente Ata de Registro de Preços;

3.1.8 – Coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;

3.1.9 – Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, na presente Ata de Registro de Preços.

ITEM 04 – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE:

4.1 – O ÓRGÃO PARTICIPANTE e a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD, através de gestor próprio indicado, obrigam-se a:

4.1.1. Tomar conhecimento da presente Ata de Registro de Preços, inclusive às respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;

4.1.2. Consultar, previamente, a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;

4.1.3. Verificar a conformidade das condições registradas na presente Ata de Registro de Preços junto ao mercado local, informando a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD eventuais desvantagens ou vantagens verificadas;

4.1.4. Encaminhar a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO a respectiva nota de empenho ou documento equivalente;

HIGOR FERNANDES DOS
SANTOS:02717987932

Assinado de forma digital por
HIGOR FERNANDES DOS
SANTOS:02717987932
Dados: 2022.01.04 17:42:51 -03'00'



**PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1.5. Enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

4.1.6. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente Ata de Registro de Preços, informando a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD, qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

ITEM 05 – DO REMANEJAMENTO ENTRE ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

5.1 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos totais fixados pela ata de registro de preços, somado os itens de todos os órgãos, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, no entanto, será permitido o remanejamento de quantitativos entre órgãos participantes da ata de registro de preços.

ITEM 06 – DAS ADESÕES POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES:

6.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitada no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/1993, no Decreto Municipal 11.005, de 29 de Abril de 2016, relativo à utilização do Sistema de Registro de Preços.

6.1.1 – Os serviços ou contratações por órgãos que não tenham participado do certame não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços, e ainda, o total de adesões por órgãos não participantes do certame não poderá exceder, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços.

6.1.2 – Caberá ao fornecedor do objeto licitado, beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condição nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do pedido de carona, observados os quantitativos registrados em Ata, desde que este pedido não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

ITEM 07 – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

7.1 – O FORNECEDOR obriga-se a:

7.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a respectiva nota de empenho ou documento equivalente no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação;

7.1.2. Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do (a) fornecimento/prestação a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente Ata de Registro de Preços;

HIGOR FERNANDES
DOS
SANTOS:02717987932

Assinado de forma digital por
HIGOR FERNANDES DOS
SANTOS:02717987932
Dados: 2022.01.04 17:03:05 -03'00'

3



**PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 7.1.3. Entregar o(s) material(ais) solicitado(s) nos prazos estabelecidos no Anexo I do edital de licitação PREGÃO ELETRÔNICO – SRP nº 24.129/2021 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD;
- 7.1.4. Fornecer o(s) material(ais) conforme especificações, marcas, e preços registrados na presente Ata de Registro de Preços;
- 7.1.5. Entregar o(s) material(ais) solicitado(s) no respectivo endereço do órgão participante ou não participante da presente Ata de Registro de Preços;
- 7.1.6. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD referentes às condições firmadas na presente Ata de Registro de Preços;
- 7.1.7. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- 7.1.8. Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços;
- 7.1.9. Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preços;
- 7.1.10. Cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao (s) produto (s) entregue (s), com base na presente Ata de Registro de Preços, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

ITEM 08 – DA VIGÊNCIA:

8.1 – – A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 meses, a contar da data da sua publicação do Diário Oficial do Município, não podendo ser prorrogada, conforme determina o artigo 13, do Decreto Municipal nº 11.005/2016.

ITEM 09 – DOS PREÇOS REGISTRADOS:

9.1 – Os preços, as quantidades, o(s) fornecedor(es) e as especificações do(s) serviço(s) registrado(s) nesta Ata de Registro de Preços encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA: H.F. SOLUÇÕES LTDA. CNPJ: 17.886.949/0001-33 / Fone: (49) 99819-4921/ (48) 3533-0715 / 9 9995-0476 E-MAIL: licitacao@hsports.net.br / contato@hsports.net.br ENDEREÇO: Rua. Antônio Inácio da Rosa 77, Centro, Sombrio – SC CEP: 88.960-000 Banco Brasil 001 - Agência: 540-1 - Conta: 46378-7 Banco: 756 - SICOOB – Agência - 3070 – C/C: 31.135-9					
Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
	MEDALHAS EM METAL				

HIGOR FERNANDES DOS
SANTOS:02717987932

Assinado de forma digital por
HIGOR FERNANDES DOS
SANTOS:02717987932
Dados: 2022.01.04 17:03:18 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

01	FUNDIDO, MEDINDO 8,00 CM DE ALTURA POR 5,90 CM DE LARGURA E COM 3MM DE ESPESSURA, FITA PERSONALIZADA (POLICROMIA) COM SUBLIMAÇÃO EM FACE DUPLA, DE 80CM X 2,5CM, INCLUINDO LOGOMARCA DA PREFEITURA DE NATAL E SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER. MODELOS OURO, PRATA E BRONZE, COM DADOS EM ALTO E BAIXO RELEVO, COM ACABAMENTO EM RESINA NA FRENTE E DADOS EM RELEVO NO VERSO, NO QUANTITATIVO ESPECIFICO DE 1300 DE OURO, 800 DE PRATA E 300 DE BRONZE MARCA: HSPORTS	UND	2.400	R\$ 4,95	R\$ 11.880,00
02	MEDALHAS EM METAL FUNDIDO, MEDINDO 6,5CM DE DIÂMETRO, COM 3MM DE ESPESSURA, FITA PERSONALIZADA (POLICROMIA) COM SUBLIMAÇÃO EM FACE DUPLA, DE 80CM X 2,5CM, INCLUINDO LOGOMARCA DA PREFEITURA DE NATAL E SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER. MODELOS OURO, PRATA E BRONZE, COM DADOS EM ALTO E BAIXO	UNID.	3.600	R\$ 5,85	R\$ 21.060,00

HIGOR FERNANDES
DOS
SANTOS:02717987932

Assinado de forma digital por
HIGOR FERNANDES DOS
SANTOS:02717987932
Dados: 2022.01.04 17:03:32 -03'00'

5



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

	RELEVO, COM ACABAMENTO EM RESINA NA FRENTE E DADOS EM RELEVO NO VERSO, NO QUANTITATIVO ESPECIFICO DE 1.800 DE OURO, 1.200 DE PRATA E 600 DE BRONZE. MARCA: HSPORTS				
03	MEDALHAS EM METAL FUNDIDO, MEDINDO 8,00CM DE DIÂMETRO, COM 3MM DE ESPESSURA, FITA PERSONALIZADA (POLICROMIA) COM SUBLIMAÇÃO EM FACE DUPLA, DE 80CM X 2,5CM, INCLUINDO LOGOMARCA DA FJERN, DA PREFEITURA DE NATAL E SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER. MODELOS OURO, PRATA E BRONZE, COM DADOS EM ALTO E BAIXO RELEVO, COM ACABAMENTO EM RESINA NA FRENTE E DADOS EM RELEVO NO VERSO, NO QUANTITATIVO ESPECIFICO DE 180 DE OURO, 180 DE PRATA E 220 DE BRONZE. MARCA: HSPORTS	UNID.	580	R\$ 6,95	R\$ 4.031,00
04	MEDALHAS EM METAL FUNDIDO, MEDINDO 8,00CM DE DIÂMETRO, COM 3MM DE ESPESSURA, FITA	UNID.	580	R\$ 6,95	R\$ 4.031,00

HIGOR FERNANDES
DOS
SANTOS:02717987932

Assinado de forma digital
por HIGOR FERNANDES DOS
SANTOS:02717987932
Dados: 2022.01.04 17:03:45
-03'00'

6



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

	PERSONALIZADA (POLICROMIA) COM SUBLIMAÇÃO EM FACE DUPLA, DE 80CM X 2,5CM, INCLUINDO LOGOMARCA DA FJERN, DA PREFEITURA DE NATAL E SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER. MODELOS OURO, PRATA E BRONZE, COM DADOS EM ALTO E BAIXO RELEVO, COM ACABAMENTO EM RESINA NA FRENTE E DADOS EM RELEVO NO VERSO, NO QUANTITATIVO ESPECIFICO DE 180 DE OURO, 180 DE PRATA E 220 DE BRONZE. MARCA: HSPORTS				
05	MEDALHAS EM METAL FUNDIDO, MEDINDO 8,00CM DE DIÂMETRO, COM 3MM DE ESPESSURA, FITA PERSONALIZADA (POLICROMIA) COM SUBLIMAÇÃO EM FACE DUPLA, DE 80CM X 2,5CM, INCLUINDO LOGOMARCA DA FJERN, DA PREFEITURA DE NATAL E SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER. MODELOS OURO, PRATA E BRONZE, COM DADOS EM ALTO E BAIXO RELEVO, COM ACABAMENTO EM RESINA NA FRENTE E DADOS EM RELEVO NO	UNID.	580	R\$ 8,95	R\$ 5.191,00



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

VERSO, NO QUANTITATIVO ESPECIFICO DE 180 DE OURO, 180 DE PRATA E 220 DE BRONZE. MARCA: HSPORTS					
Valor total:				R\$ 46.193,00	

ITEM 10 – CADASTRO DE RESERVA:

10.1 – O registro das licitantes tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata de registro de preços, nas hipóteses previstas nos arts. 21 e 22 do Decreto Municipal nº 11.005/2016.

ITENS: 01, 02, 03, 04, 05.

ROGÉRIO EVORA

CNPJ: 11.095.047/0001-00

ITEM 11 – DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado após a entrega dos bens na seguinte forma:

11.1. Entrega dos bens relacionado no instrumento convocatório e implantado conforme Processo Eletrônico nº **SEL-20210747934**.

11.2. em até 30 (trinta) dias após a entrada da Nota Fiscal, conferência e o devido “atesto” fornecido pelo fiscal do contrato especialmente designado para o seu recebimento, através de Ordem Bancária emitida em nome do(s) licitante(s) vencedor (es) e creditada em sua conta-corrente que deverá estar especificada no corpo na referida Nota Fiscal, ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas em código de barras, mediante apresentação das respectivas certidões negativas de débito ou positiva com efeito de negativa atualizada, no tocante à regularidade fiscal e trabalhista;

11.3. No caso de aplicação de eventual multa o valor respectivo será deduzido da fatura a ser paga.

11.4. Será realizada a retenção de tributos e contribuições federais, conforme estabelecido na Lei Federal nº 9.430/96 e na Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012.

11.5. Não ocorrerá a retenção nos pagamentos efetuados a pessoas jurídicas optantes

HIGOR FERNANDES
DOS
SANTOS:02717987932

Assinado de forma digital por
HIGOR FERNANDES DOS
SANTOS:02717987932
Dados: 2022.01.04 17:03:59 -03'00'



**PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE REGISTRO DE PREÇOS**

pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional).

11.6. Para efeito do disposto no subitem anterior, a pessoa jurídica deverá apresentar declaração, assinada pelo seu representante legal, na forma do Anexo IV da IN RFB nº 1234.

11.7. No caso de eventual atraso de pagamento, motivado pelo CONTRATANTE, o valor do débito será atualizado deste a data final prevista para a sua liquidação até a data do efetivo pagamento. A atualização monetária será calculada pró-rata dia, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), apurado no mês anterior.

ITEM 12 – DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA:

12.1 – A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD, nem o ÓRGÃO PARTICIPANTE, se forem o caso, a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

ITEM 13 – DA PUBLICIDADE:

13.1 – Os preços, os quantitativos, o(s) fornecedor (es) e as especificações resumidos(s) do objeto, como também as possíveis alterações da presente Ata de Registro de Preços, serão publicadas no Diário Oficial do Município.

ITEM 14 – DA REVISÃO DE PREÇOS:

14.1 – A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 18, do Decreto Municipal nº 11.005, de 29 de Abril de 2016.

Parágrafo único – a qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, ou de fato nova que eleve o seu custo, cabendo a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD promover as necessárias negociações junto aos fornecedores para negociar o novo valor compatível ao mercado.

ITEM 15 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR:

15.1 – O FORNECEDOR terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

 Não cumprir as exigências do instrumento convocatório da licitação supracitada e as

9



**PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE REGISTRO DE PREÇOS**

condições da presente Ata de Registro de Preços;

Recusarem-se a retirar a nota de empenho ou documento equivalente nos prazos estabelecidos, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração.

Dar causa à rescisão administrativa decorrente desta Ata de Registro de Preços;

Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente Registro de Preços;

Não manutenção das condições de habilitação e compatibilidade;

Não aceitar a redução dos preços registrados, nas hipóteses previstas na legislação;

Em razões de interesse público, devidamente justificado.

II – Por iniciativa do próprio FORNECEDOR, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências inseridas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo único – o cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Exm^a. Sr.^a Secretária da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD.

ITEM 16 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

16.1 - Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal do Natal, pelo prazo **de até 5 anos**, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, conforme determina o CAPUT, do art. 30, Decreto Municipal nº 11.178, de 02/01/2017.

16.2 - o atraso injustificado na entrega dos objetos licitados após o prazo preestabelecido no edital sujeitará a contratada a multa, na forma estabelecida a seguir:

I. 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o máximo de 15 (quinze) dias; e

II. 2% (dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato.

HIGOR FERNANDES
DOS
SANTOS:02717987932

Assinado de forma digital por
HIGOR FERNANDES DOS
SANTOS:02717987932
Dados: 2022.01.04 17:04:12 -03'00'

10



**PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE REGISTRO DE PREÇOS**

16.3 - As multas a que se refere o item acima incidem sobre o valor do contrato e serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou quando for o caso, cobradas judicialmente.

16.4 - Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá aplicar as seguintes sanções, conforme determina o artigo 87, da Lei Federal nº: 8.666/1993:

- a) Advertência;
- b) Multa por atraso a cada 30 dias após o prazo previsto na alínea "b", do subitem 16.2, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por período não superior a cinco (5) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Parágrafo Único: a aplicação da sanção prevista na alínea "b", não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas "a", "c" e "d", principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente prevista, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de dez (10) dias úteis.

16.5 - A recusa injustificada da licitante vencedora em retirar a nota de empenho ou outro documento equivalente, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.

ITEM 17 – DA DOCUMENTAÇÃO:

17.1 – A Presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

Processo Eletrônico Licitatório nº **SEL-20210747934**.

- a) Edital do Pregão Eletrônico – SRP nº **24.129/2021-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/ SECRETARIA MUNICIPAL. DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD e anexos;**
- b) Proposta de Preços da(s) FORNECEDORA(S).

HIGOR FERNANDES
DOS
SANTOS:02717987932

Assinado de forma digital por
HIGOR FERNANDES DOS
SANTOS:02717987932
Dados: 2022.01.04 17:04:26
-03'00'



**PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE REGISTRO DE PREÇOS**

ITEM 18 – DO FORO:

18.1 – As partes elegem o foro da Comarca de Natal (RN), como domicílio legal, para qualquer procedimento recorrente do cumprimento da ata de registro de preços.

Por estarem de acordo, assinam a Presente Ata.

Natal(RN), 05 de JANEIRO de 2022

Pela Secretaria Municipal de Administração – SEMAD


Adamirés França
Secretária Municipal

Adilson Soares de Azevedo
Secretaria Municipal de Administração
Cargo: SE - 149
Matrícula 72.657-5

Adamirés França
Secretária Municipal

Pela Empresa: **H.F. SOLUÇÕES LTDA.**

Representante Legal: Higor Fernandes dos Santos

CPF nº: 027.179.879-32

RG nº: 3453545 SSP/SC

HIGOR FERNANDES DOS
SANTOS:02717987932

Assinado de forma digital por HIGOR
FERNANDES DOS
SANTOS:02717987932
Dados: 2022.01.04 17:04:44 -03'00'

Higor Fernandes dos Santos

Representante legal da H.F. SOLUÇÕES LTDA.

PORTARIA Nº. 3765/2021-GS/SEMAD, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e processo nº. SEMURB-2021110804,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias regulamentares a servidora DANIELLE SALVIANO SANTOS NURMBERGER NUNES, matrícula nº. 66.107-4, ocupante do cargo em comissão de diretora do Departamento de Geoinformações e Pesquisa, símbolo DD, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB, referente ao exercício 2018/2019, no período de 03/01/2022 a 01/02/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir 03 de janeiro de 2022.

PEDRO PAULO DE M. MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 206/2020 - GS, de 31.01.2020

PORTARIA Nº. 3761/2021-GS/SEMAD, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Processo nº. SEMURB-20211073615,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias regulamentares a servidora AMANDA RODRIGUES DE SOUSA, matrícula nº. 73.067-5, ocupante do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Licenciamento de Obras e Serviços, símbolo DD, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB, referente ao exercício 2020/2021, no período de 16/12/2021 a 15/01/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 16 de dezembro de 2021.

PEDRO PAULO DE M. MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 206/2020 - GS, de 31.01.2020

PORTARIA Nº. 3257/2021-GS/SEMAD, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e processo nº. SEMTAS-20211102810,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias regulamentares a servidora MARILENE RAMALHO DE CASTRO MACEDO, matrícula nº. 06.832-9, ocupante do cargo em comissão de Diretora do Departamento de Segurança Alimentar, símbolo DD, da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, referente ao exercício 2018/2019, no período de 13/12/2021 a 23/12/2021 e de 04/04/2022 a 22/04/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 13 de dezembro de 2021.

PEDRO PAULO DE M. MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 206/2020 - GS, de 31.01.2020

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 20210747934

PREÇÃO ELETRÔNICO: 24.129/2021 - SEMAD

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de medalhas e troféus para premiação de eventos da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEL.

Homologo os atos praticados pelo Pregoeiro da Secretaria Municipal de Administração quanto ao referido procedimento licitatório, adjudicando o objeto licitado em favor das empresas abaixo discriminadas, para que produza os efeitos legais do art. 43, inciso VI, da Lei Federal nº. 8.666/93, em sua redação atual, nos valores abaixo discriminado:

EMPRESA: H.F. SOLUÇÕES LTDA-CNPJ: 17.886.045/0001-33

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QTD	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	MEDALHAS EM METAL FUNDIDO, MEDINDO 8,00 CM DE ALTURA POR 5,90 CM DE LARGURA E COM 3MM DE ESPESSURA, FITA PERSONALIZADA (POLICROMIA) COM SUBLIMAÇÃO EM FACE DUPLA DE 8,00 X 2,5CM, INCLUINDO LOGOMARCA DA PREFEITURA DE NATAL E SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER, MODELOS OURO, PRATA E BRONZE, COM DADOS EM ALTO E BAIXO RELEVO, COM ACABAMENTO EM RESINA NA FRENTE E DADOS EM RELEVO NO VERSO, NO QUANTITATIVO ESPECÍFICO DE 1300 DE OURO, 800 DE PRATA E 300 DE BRONZE, CONFORME MODELO EM ANEXO	UNID	2400	HSPORTS	R\$ 4,85	R\$ 11.880,00

02	MEDALHAS EM METAL FUNDIDO, MEDINDO 8,00CM DE DIÂMETRO, COM 3MM DE ESPESSURA, FITA PERSONALIZADA (POLICROMIA) COM SUBLIMAÇÃO EM FACE DUPLA DE 8,00 X 2,5CM, INCLUINDO LOGOMARCA DA PREFEITURA DE NATAL E SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER, MODELOS OURO, PRATA E BRONZE, COM DADOS EM ALTO E BAIXO RELEVO, COM ACABAMENTO EM RESINA NA FRENTE E DADOS EM RELEVO NO VERSO, NO QUANTITATIVO ESPECÍFICO DE 1.800 DE OURO, 1.200 DE PRATA E 600 DE BRONZE, CONFORME MODELO EM ANEXO UNO	UNID	3500	HSPORTS	R\$ 5,85	R\$ 21.060,00
03	MEDALHAS EM METAL FUNDIDO, MEDINDO 8,00CM DE DIÂMETRO, COM 3MM DE ESPESSURA, FITA PERSONALIZADA (POLICROMIA) COM SUBLIMAÇÃO EM FACE DUPLA DE 8,00 X 2,5CM, INCLUINDO LOGOMARCA DA PREFEITURA DE NATAL E SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER, MODELOS OURO, PRATA E BRONZE, COM DADOS EM ALTO E BAIXO RELEVO, COM ACABAMENTO EM RESINA NA FRENTE E DADOS EM RELEVO NO VERSO, NO QUANTITATIVO ESPECÍFICO DE 1.80 DE OURO, 80 DE PRATA E 220 DE BRONZE, CONFORME MODELO EM ANEXO	UNID	580	HSPORTS	R\$ 6,05	R\$ 4.031,00
04	MEDALHAS EM METAL FUNDIDO, MEDINDO 8,00CM DE DIÂMETRO, COM 3MM DE ESPESSURA, FITA PERSONALIZADA (POLICROMIA) COM SUBLIMAÇÃO EM FACE DUPLA DE 8,00 X 2,5CM, INCLUINDO LOGOMARCA DA PREFEITURA DE NATAL E SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER, MODELOS OURO, PRATA E BRONZE, COM DADOS EM ALTO E BAIXO RELEVO, COM ACABAMENTO EM RESINA NA FRENTE E DADOS EM RELEVO NO VERSO, NO QUANTITATIVO ESPECÍFICO DE 180 DE OURO, 180 DE PRATA E 220 DE BRONZE, CONFORME MODELO EM ANEXO	UNID	580	HSPORTS	R\$ 6,95	R\$ 4.031,00
05	MEDALHAS EM METAL FUNDIDO, MEDINDO 8,00CM DE DIÂMETRO, COM 3MM DE ESPESSURA, FITA PERSONALIZADA (POLICROMIA) COM SUBLIMAÇÃO EM FACE DUPLA DE 8,00 X 2,5CM, INCLUINDO LOGOMARCA DA PREFEITURA DE NATAL E SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER, MODELOS OURO, PRATA E BRONZE, COM DADOS EM ALTO E BAIXO RELEVO, COM ACABAMENTO EM RESINA NA FRENTE E DADOS EM RELEVO NO VERSO, NO QUANTITATIVO ESPECÍFICO DE 180 DE OURO, 180 DE PRATA E 220 DE BRONZE, CONFORME MODELO EM ANEXO	UNID	580	HSPORTS	R\$ 6,95	R\$ 4.031,00
TOTAL						R\$ 46.133,00

Maria de Fátima Araújo Soares Me/CNPJ: 11.886.312/0001-60

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QTD	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
06	TROFÉU MISTO DE MDF E METAL FUNDIDO, COM ALTURA TOTAL DE 19CM, BASE NO FORMATO CIRCULAR EM 3 NÍVEIS, SENDO A 1ª BASE COM 3 CM DE ALTURA POR 15CM DE DIÂMETRO, 2ª BASE COM 2,5CM DE ALTURA POR 13CM DE DIÂMETRO E A 3ª BASE COM 2,5CM DE ALTURA POR 10CM DE DIÂMETRO, EM COMPOSIÇÃO A BASE DE FORMA SOBREPOSTA UMA PEÇA EM METAL FUNDIDO COM 10CM DE DIÂMETRO, COM ACABAMENTO EM RESINA NA FRENTE E DADOS EM RELEVO NO VERSO, CONFORME MODELO EM ANEXO	UNID	9	RM	72,00	R\$ 648,00
07	TROFÉU MISTO DE MDF E METAL FUNDIDO COM ALTURA TOTAL DE 30CM, BASE NO FORMATO OCTOGONAL EM 2 NÍVEIS, SENDO A 1ª BASE COM 3 CM DE ALTURA POR 15CM DE LARGURA, 2ª BASE COM 2CM DE ALTURA POR 12CM DE LARGURA, SEPARADOS POR 2 TUBOS METÁLICOS COM 15CM DE COMPRIMENTO E 2,5CM DE DIÂMETRO, EM COMPOSIÇÃO A BASE DE FORMA SOBREPOSTA UMA PEÇA EM METAL FUNDIDO COM 10CM DE DIÂMETRO, COM ACABAMENTO EM RESINA NA FRENTE E DADOS EM RELEVO NO VERSO, CONFORME MODELO EM ANEXO	UNID	20	RM	R\$ 44,50	R\$ 890,00
TOTAL						R\$ 2.548,00

Atenciosamente,
Natal, 10 de dezembro de 2021.
Adriana França-Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2681/2021-A.P., DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, Ofício nº. 5103/2021-PGM-GABINETE-SRG/PGM/JR, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0868857-70/2020.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, da Secretaria Municipal de Educação - SME, ENQUADRAMENTO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
MARIA ANGELA DA SILVA	48.110-E	N2 - B	N2 - E

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 0051/2022-GS/SEMAD, DE 05 DE JANEIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Processo SEMTAS-20211170017, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder férias regulamentares à servidora SIMONE DE PAIVA SATURNO DINIZ (CANUTO), matrícula nº. 65.589-9, ocupante do cargo em comissão de Diretora do Departamento Financeiro, símbolo DD, da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, referente ao exercício 2019/2020, no período de 10/01/2022 a 09/02/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de janeiro de 2022.

PEDRO PAULO DE M. MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 206/2020 - GS, de 31.01.2020

PORTARIA Nº. 0033/2022-GS/SEMAD, DE 04 DE JANEIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e processo nº. SEMDES-20211134088, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor AGNALDO MACEDO NETO, matrícula nº. 72.414-7, ocupante do cargo em comissão de Chefe do Setor de Inteligência e Tecnologia, símbolo CS, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social - SEMDES, referente ao exercício 2019/2020, no período de 03/01/2022 a 01/02/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 03 de janeiro de 2022.

PEDRO PAULO DE M. MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 206/2020 - GS, de 31.01.2020

PORTARIA Nº. 0039/2022-GS/SEMAD, DE 04 DE JANEIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, ofício nº 0001/2022/GS/SMS, **RESOLVE:**

Art. 1º - Interromper, por necessidade do serviço, as férias regulamentares da servidora MARIA JOSE DE SOUZA PIRETTI, matrícula nº. 72.958-2, Diretora do Departamento de Assistência Farmacêutica, Diagnóstico e Incorporação de Novas Tecnologias, símbolo DD, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, referente ao exercício 2020/2021, concedida através da Portaria nº. 3788/2021-GS/SEMAD, de 17 de dezembro de 2021, publicada no dia 21 de dezembro de 2021 no Diário Oficial do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2022.

PEDRO PAULO DE M. MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 206/2020 - GS, de 31.01.2020

PORTARIA Nº. 0038/2022-GS/SEMAD, DE 04 DE JANEIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, memorando nº 06/2022 - SEMAD-DIAG-GSG/SEMAD, **RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar, a partir do dia 10/01/2022 a 09/02/2022, a retomada das férias regulamentares, referente ao exercício 2020/2021, da servidora NATHÁLIA LIMA DE CARVALHO, matrícula nº. 72.955-0, Chefe do Setor de Gestão de Contratos, símbolo CS, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD, concedida através da Portaria nº. 1843/2021-GS/SEMAD, de 05 de julho de 2021, publicada no Diário Oficial do Município de 09 de julho de 2021, interrompida através da Portaria nº. 2010/2021-GS/SEMAD, de 20 de julho de 2021, publicada no Diário Oficial do Município de 21 de julho de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 10 de janeiro de 2022.

PEDRO PAULO DE M. MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 206/2020 - GS, de 31.01.2020

PORTARIA Nº. 3840/2021-GS/SEMAD, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e Processo nº. 032932/2019-41, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/95 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora MARCIA ALVES CHAVES DE SOUZA, matrícula nº. 47.418-5, GAGG, Padrão A, Nível III, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, referente ao 1º decênio (2009/2019), pelo período de 06 (seis) meses, devendo ser retratado o auxílio transporte e a Gratificação Transitória.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24.129/2021

PROCESSO ELETRÔNICO nº 20210747934

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação.

AVISO AOS INTERESSADOS: A Secretária Municipal de Administração - SEMAD, no uso de suas atribuições legais, torna público, consoante previsto na Lei 8.666/93, o Registro de Preços para aquisição de medalhas e troféus para premiação de eventos.

EMPRESA: HF SOLUÇÕES LTDA. CNPJ: 17.885.949/0001-33; Fone: (49) 95019-4021; (48) 3533-0715 / 9-9593-0476-E-MAIL: hofasolucoes@hofsolucoes.net.br / hofasolucoes@hofsolucoes.net.br-ENDEREÇO: Rua Antônio Inácio da Rosa 77, Centro, São Paulo - SP-CEP: 08.560-000-Banco Brasil (001)- Agência: 540-1 - Conta: 46378-7

Banco: 756 - SICOOB - Agência: 3070 - U/L: 31.135-8

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário
01	Medalhas em metal fundido, medindo 8,00 Cm de altura, por 5,00 cm de largura e com 3mm de espessura, fita personalizada (polícora) com sublinhatura em face dupla, de 80cm x 2,5cm, incluindo logomarca da prefeitura de natal e secretaria de esporte e lazer. Modelos ouro, prata e bronze, com dados em alto e baixo relevo, com acabamento em resina na frente e dados em relevo no verso, no quantitativo específico de 1.300 de ouro, 800 de prata e 500 de bronze. Marca: sports	UNID	2.400	R\$ 4,95
02	Medalhas em metal fundido, medindo 8,0cm de diâmetro, com 3mm de espessura, fita personalizada (polícora) com sublinhatura em face dupla, de 80cm x 2,5cm, incluindo logomarca da prefeitura de natal e secretaria de esporte e lazer. Modelos ouro, prata e bronze, com dados em alto e baixo relevo, com acabamento em resina na frente e dados em relevo no verso, no quantitativo específico de 1.300 de ouro, 1.200 de prata e 600 de bronze. Marca: sports	UNID	5.600	R\$ 3,85
03	Medalhas em metal fundido, medindo 8,00cm de diâmetro, com 3mm de espessura, fita personalizada (polícora) com sublinhatura em face dupla, de 80cm x 2,5cm, incluindo logomarca da prefeitura de natal e secretaria de esporte e lazer. Modelos ouro, prata e bronze, com dados em alto e baixo relevo, com acabamento em resina na frente e dados em relevo no verso, no quantitativo específico de 800 de ouro, 180 de prata e 220 de bronze. Marca: sports	UNID	580	R\$ 6,15

04	Medalhas em metal fundido, medindo 8,00cm de diâmetro, com 3mm de espessura, fita personalizada (poliuretano) com sublimação em face dupla, de 80cm x 2,5cm, incluindo logomarca da fêmea, da prefeitura de natal e secretaria de esporte e lazer. Modelos ouro, prata e bronze, com dados em alto e baixo relevo, com acabamento em resina na frente e dados em relevo no verso, no quantitativo específico de 180 de ouro, 180 de prata e 220 de bronze. Marca: esporte	UNID	580	R\$ 6,95
05	Medalhas em metal fundido, medindo 8,00cm de diâmetro, com 3mm de espessura, fita personalizada (poliuretano) com sublimação em face dupla, de 80cm x 2,5cm, incluindo logomarca da fêmea, da prefeitura de natal e secretaria de esporte e lazer. Modelos ouro, prata e bronze, com dados em alto e baixo relevo, com acabamento em resina na frente e dados em relevo no verso, no quantitativo específico de 180 de ouro, 180 de prata e 220 de bronze. Marca: esporte	UNID	580	R\$ 8,95

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO SILVA - ME/CNPJ 11.588.312/0001-50 | Fone: (84) 3214-4489
 LMMIL - lmmcomercio@norma.com.br/ENDERÇO: Rua dos colibris, nº 33, Bairro Amaranho, Conjunto Alameda Potiguar, São Gonçalo do Amarante, RN. - CEP: 59.290-000-Banco Postal 001 - Agência: 2623-9 - Conta-Corrente: 37.430-7

Item	Especificação	Und.	Quant.	Valor Unitário
06	Troféu misto de nif e metal fundido, com altura total de 18cm, base no formato circular em 3 níveis, sendo a 1ª base com 3 cm de altura por 15cm de diâmetro, 2ª base com 2,5cm de altura por 13cm de diâmetro e a 3ª base com 2,5cm de altura por 10cm de diâmetro. Em composição a base de forma sobreposta uma peça em metal fundido com 10cm de diâmetro, com acabamento em resina na frente e dados em relevo no verso. Marca: nm	UNID	09	R\$ 72,00
07	Troféu misto de nif e metal fundido, com altura total de 30cm, base no formato octogonal em 3 níveis, sendo a 1ª base com 3 cm de altura por 15cm de largura, 2ª base com 2cm de altura por 12cm de largura, separados por 2 bidos metálicos com 15cm de comprimento e 2,5cm de diâmetro, em composição a base de forma sobreposta uma peça em metal fundido com 10cm de diâmetro, com acabamento em resina na frente e dados em relevo no verso. Marca: nm	UNID	20	R\$ 94,50

CADEASTRO DE RESERVA
 Itens: 01, 02, 03, 04, 06: Ruygerio Evara, inscrito no CNPJ nº 11.095.047/0001-00
 Itens: 06, 07: Não houve adesão ao cadastro reserva.

Natal(RN), 05 de janeiro 2022
 Adson Soares de Azevedo-Secretário Municipal de Administração em substituição legal.
 Portaria nº 438/2021-AP, 23/02/2021

Processo nº 000449/2021-12 - DAF SMS
 Pregão Eletrônico nº 24.056/2021 - SEMAD
 Objeto: Registro de Preço, para aquisição de medicamentos sólidos.
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
 Homologo os atos praticados, no que se refere ao procedimento licitatório, referente ao Pregão Eletrônico nº 24.056/2021 - SRP - SEMAD, vinculado ao Processo nº 000449/2021-12 - SMS, cujo objeto é o registro de preço, para aquisição de medicamentos sólidos, pelo período de 12 meses, conforme especificações e quantitativos constantes no termo de referência, anexo I do edital, para que produza os efeitos legais do art. 4º, inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002 e art. 22, inciso XVII do Decreto Municipal nº 11.178/2017, esclarecendo que NÃO HOUVE ADJUDICATÁRIOS, para os ITENS 22, 31, 32, 40, 44, 54, 59, 60 e 75; declarados FRACASSADOS, considerando que a empresa que aderiu ao cadastro de reserva, não atendeu ao chamado, para fornecer os produtos relativos aos subitens citados, conforme documento anexo aos autos, às folhas 1715 do volume VI deste.
 Natal, 03 de janeiro de 2022.
 ADAMIRES FRANÇA-Secretária Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO
 O Pregoeiro e a Equipe de Apoio da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD da Prefeitura Municipal de Natal/RN, localizada na Rua Santo Antônio, 665 no bairro da Cidade Alta em Natal/RN – CEP 59025-520, telefone (84) 3232-4985, tornam público que será realizada a abertura das propostas e a sessão de disputa da LICITAÇÃO a seguir especificada na data e horário abaixo indicado. O Edital e seus Anexos estão disponíveis no site www.gov.br/compras, (UASG: 925162). Qualquer informação ou esclarecimento poderá ser solicitado pelo e-mail: pregao.semard@natalrn.gov.br. A empresa que desejar participar do certame deverá observar as regras contidas na Lei 10.520/2002, subsidiariamente pela Lei 8.666/1993, e demais regras contidas no respectivo Edital.

PROCESSO	MODALIDADE	OBJETO	DATA	HORA
005281/2021-31-SMS	PREGÃO ELETRÔNICO 24.005/2022	Contratação, de empresa especializada, com mão de obra, fornecimento de peças, acessórios e componentes – manutenção preventiva e corretiva em equipamentos tipo: EQUIPAMENTO DE FISIOTERAPIA: Eletro- Aparelho de Eletroterapia, Equipamentos de Parafina, Aparelho de Ondas Curtas, Infravermelho, Tera Ultra, Aparelho de Ultra-Som, Turbina, Bicicleta fixa, para atender às demandas da rede municipal de saúde, em especial nas Unidades especializadas, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência (Anexo I) deste Edital.	09/01/2022	09h (Horário de Brasília)

Natal/RN, 05 de janeiro de 2022.
 Marcos Freire Bozerra – Pregoeiro da SEMAD/PMN.

AVISO DE LICITAÇÃO
 O Pregoeiro e a Equipe de Apoio da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD da Prefeitura Municipal de Natal/RN, localizada na Rua Santo Antônio, 665 no bairro da Cidade Alta em Natal/RN – CEP 59025-520, telefone (84) 3232-4985, tornam público que será realizada a abertura das propostas e a sessão de disputa da LICITAÇÃO a seguir especificada na data e horário abaixo indicado. O Edital e seus Anexos estão disponíveis no site www.comprasgovernamentais.gov.br, (UASG: 925162). Qualquer informação ou esclarecimento poderá ser solicitado pelo e-mail: pregao.semard@natalrn.gov.br. A empresa que desejar participar do certame deverá observar as regras contidas na Lei 10.520/2002, subsidiariamente pela Lei 8.666/1993, e demais regras contidas no respectivo Edital. Estão previstas para ocorrer, entre outras licitações, a seguinte:

PROCESSO	MODALIDADE	OBJETO	DATA	HORA
20200843/107	PREGÃO ELETRÔNICO 24.006/2022	REGISTRO DE PREÇO para aquisição de equipamentos de informática, conforme especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência parte integrante do edital, para suprir a demanda dos Órgãos e Secretarias que compõem a Administração Pública Municipal.	20/1 janeiro / 2022	09h30min (Horário de Brasília)

Natal/RN, 05 de janeiro de 2021.
 Josemar Tavares Câmara Junior – Pregoeiro da SEMAD/PMN.

COMISSÃO PERMANENTE DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS – CAC – 2ª CÂMARA
 EDITAL Nº 01/2022, em 05 de janeiro de 2022.
 A Comissão Permanente de Acumulação de Cargos – CAC – 2ª CÂMARA, constituída pela Portaria nº 198, de 24 de janeiro de 2014, da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD NOTIFICA o servidor abaixo relacionado para que, no prazo de 15 (quinze) dias, forneça a comissão, por meio do e-mail cac.semard@natalrn.gov.br, declarações discriminando seu órgão de lotação, carga horária e horário de trabalho de onde exerce Função, Cargo ou Emprego Público, conforme apurado nos autos do processo abaixo especificado, sob pena de suspensão dos vencimentos.

Nº Processo	Interessado (a)	Matrícula
013744/2009-67	SILMAR FELIX DA SILVA	48.266-8

Natal, 05 de janeiro de 2022.
 PEDRO RIBEIRO TAVARES DE LIRA- Presidente da Comissão Permanente de Acumulação de Cargos

COMISSÃO PERMANENTE DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS – CAC – 2ª CÂMARA
 EDITAL Nº 02/2022, em 05 de janeiro de 2022.
 A Comissão Permanente de Acumulação de Cargos – CAC – 2ª CÂMARA, constituída pela Portaria nº 198, de 24 de janeiro de 2014, da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, mediante a homologação de seus atos pela Secretária da SEMAD, DECIDE: DECLARAR LICITA a situação funcional dos servidores abaixo relacionados quanto à acumulação de cargos

Nº Processo	Interessado (a)	Matrícula	Nº Decisão
020572/2019-35	LEONICE DA SILVA BARROS	72.838-5	536/2021
006686/2016-64	FERNANDA DA SILVA FERREIRA	72.212-8	748/2021
004892/2008-95	JOÃO BATISTA DE MESQUITA	44.733-1	751/2021
018065/2016-66	MIVIAN AMANDA DE SOUZA	72.093-8	753/2021
037945/2018-26	THAIS LORENA BARBOSA DE FRANÇA	72.675-3	762/2021

Natal, 05 de janeiro de 2022.
 PEDRO RIBEIRO TAVARES DE LIRA- Presidente da Comissão Permanente de Acumulação de Cargos

COMISSÃO PERMANENTE DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS – CAC – 2ª CÂMARA
 EDITAL Nº 04/2022, em 05 de janeiro de 2022.
 A Comissão Permanente de Acumulação de Cargos – CAC – 2ª CÂMARA, constituída pela Portaria nº 198, de 24 de janeiro de 2014, da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, mediante a homologação de seus atos pela Secretária da SEMAD DECIDE, em virtude do julgamento dos processos de acumulação de cargos terem sido ILÍCITOS, notificar-lhes para que, querendo, ofereçam recurso, por meio do e-mail cac.semard@natalrn.gov.br, no prazo